

DECRETO FUNDACIONAL Nº 108/2018

“Homologa Procedimento Licitatório
e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais
em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir de mobiliário, para
atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros -
UNIFIMES;

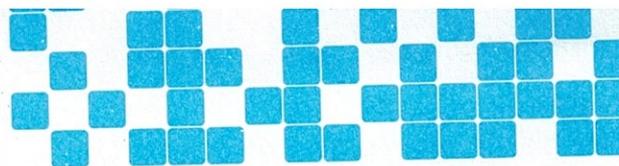
CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma
regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda
que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme
aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de
Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela
Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE
PREGÃO nº 029/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de julho de 2018,
bem como no jornal o Popular, na edição do dia 19 de julho de 2018, com abertura realizada
no dia 01 de agosto de 2018, às 08:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº
10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando
adjudicados os objetos à empresa:



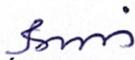
- a) Itens 07, 13 e 15, para a empresa **SARDINHA E MORAIS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 15.264.251/0001-50, **no valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**;
- b) Itens 16 e 24, para a empresa **WENER FERREIRA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 07.508.571/0001-80, **no valor de R\$ 16.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**;
- c) **Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25**, para a empresa **MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 23.191.397/0001-41, **no valor de R\$ 94.833,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três centavos)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES